

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº:	01250.066771/2019-07
Partes:	Secretaria de Tecnologias Aplicadas - SETAP-MCTIC e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq
Espécie:	Termo de Execução Descentralizada - TED
Objeto:	Criação de uma Officia de Inovação em Tecnologia Assistiva (OITA) para a promoção do bem-estar de pessoas com deficiência junto ao Núcleo de Tecnologia Assistiva, Acessibilidade e Inovação (NTAAI) da Universidade de Brasília em parceria com a Associação de Centro de Treinamento e Educação Física Especial do Distrito Federal (CETEFE).
Crédito Orçamentário:	Funcional Programática 19.571.2021.215L, Fonte 178, com recursos distribuídos da seguinte forma: PTRES 149469, classificação da despesa 33.90.18, R\$ 86.400,00; PTRES 149469, classificação da despesa 33.90.20, R\$ 130.428,13; PTRES 149472, classificação da despesa 44.90.20, R\$ 96.139,69.
Valor:	R\$ 312.967,82 (Trezentos e doze mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)
Data da assinatura:	27 de dezembro de 2019.
Vigência:	27 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2023.
Signatários:	MAURÍCIO RIBEIRO GONÇALVES - Secretário de Tecnologias Aplicadas - SETAP-MCTIC e JOÃO LUIZ FILGUEIRAS DE AZEVEDO - Presidente do CNPq.



Documento a sinado eletronicamente por **Giordano Almeida de Azevedo, Analista de Nível Superior**, em 30/12/2019, às 15:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5012715** e o código CRC **97EB4F84**.



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - MCTIC

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº _____

DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA

1. COD. UNID. GESTORA	2. COD. DA GESTÃO	3. CNPJ	4. RAZÃO SOCIAL
364102	36201	33.654.831/0001-36	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
5. ENDEREÇO	6. BAIRRO OU DISTRITO		
SHIS Quadra 01 Conjunto B - Bloco D - 2º Andar, Edifício Santos Dumont			
8. UF	9. CEP	10. DDD	11. TELEFONE
DF	71605-190	61	3211-9408
12. FAX	13. E-MAIL		
3211-9487	presidencia@cnpq.br		

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA

14. CPF	15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
620.111.111-53	JOÃO LUIZ FILGUEIRAS DE AZEVEDO
16. ENDEREÇO	17. BAIRRO OU DISTRITO
SHIS QI 01, CONJ "B" BLOCO D, 2ª ANDAR SALA 203 - EDIFÍCIO SANTOS DUMONT	
19. UF	20. CEP
DF	71605-190
21. DDD	22. TELEFONE
61	3211-9408
23. FAX	24. E-MAIL
3211-9487	presidencia@cnpq.br
25. Nº DA IDENTIDADE	26. DATA DA EMISSÃO
3.056	09/11/1976
27. ÓRGÃO EXPEDIDOR	28. MATRÍCULA
SSP/MG	1004399
29. CARGO	30. RAZÃO SOCIAL
PRESIDENTE CNPQ	SECRETARIA DE TECNOLOGIAS APLICADAS - SETAP

DADOS DA UNIDADE REPASSADORA

31. COD. UNID. GESTORA	32. CNPJ	33. RAZÃO SOCIAL
240.302	00001	03.132.745/0001-00
34. ENDEREÇO	35. BAIRRO OU DISTRITO	
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E - SALA 375		
37. UF	38. CEP	
DF	70.067-900	
39. DDD	40. TELEFONE	
61	2033 - 8210	
41. FAX	42. E-MAIL	
	setap@mctic.gov.br	
43. CPF	44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	
016.111.111-44	MAURICIO RIBEIRO GONÇALVES	
45. ENDEREÇO	46. BAIRRO OU DISTRITO	
Esplanada dos Ministérios Bloco E, Sala 375		
48. UF	49. CEP	
DF	70.067-900	
50. DDD	51. TELEFONE	
61	2033 - 7900	
52. FAX	53. E-MAIL	
	mauricio.goncalves@mctic.gov.br	
54. Nº DA IDENTIDADE	55. DATA DA EMISSÃO	
3.10	20/04/2018	
56. ÓRGÃO EXPEDIDOR	57. MATRÍCULA	
COMAER	3088958	
58. CARGO	59. RAZÃO SOCIAL	
Secretario de Tecnologias Aplicadas	SECRETARIA DE TECNOLOGIAS APLICADAS	

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

59. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)
Criação da Oficina de Inovação em Tecnologia Assistiva (OITA) junto ao Núcleo de Tecnologia Assistiva e Inovação (NTAAI-UnB) em parceria com a Associação de Centro de Treinamento e Educação Física Especial do Distrito Federal (CETEFE).
60. INSTITUIÇÕES CO-EXECUTORAS DO PROJETO



60. OBJETIVO

OBJETIVO

Fortalecer a capacidade de pesquisa e desenvolvimento de produtos e serviços de tecnologia assistiva do Núcleo de Tecnologia Assistiva, Acessibilidade e Inovação – NTAAl da Universidade de Brasília, em sua interface com o público associado e frequentador da Associação do Centro de Treinamento e Educação Física Especial do Distrito Federal.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1) Modelar dispositivos que configurem soluções tecnológicas para assistência de longa permanência às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida centradas nas percepções do potencial usuário acerca de suas necessidades/problemas enfrentados no cotidiano;
- 2) Gerar protótipos para testes de bancada, bem como para ensaios clínicos em caso, série de casos ou amostra de potenciais beneficiários de tecnologia assistiva;
- 3) Ajustar dispositivos em uso ou confeccionar novos dispositivos assistivos da comunidade de beneficiários inscritos nos programas de extensão da Universidade de Brasília parceiros do NTAAl, bem como dos beneficiários inscritos nos programas sociais da CETEFE;
- 4) Oferecer treinamento, acompanhamento e reavaliação dos beneficiários em uso de dispositivos desenvolvidos na OITA por meio de oferta de assistência fisioterapêutica, terapêutica ocupacional e para o esporte adaptado;
- 5) Validar dispositivos assistidos desenvolvidos no âmbito do NTAAl promovendo a maturação tecnológica e subsequente transferência tecnológica por meio de parcerias com o setor produtivo;
- 6) Criar uma base de dados de necessidades/problemas enfrentados por pessoas com deficiência que poderiam ser sanadas por meio da inovação em tecnologia assistiva;
- 7) Catalogar produtos assistivos desenvolvidos no âmbito do NTAAl;
- 8) Constituir ambiente de inovação e desenvolvimento tecnológico que subsidie pesquisas e formação de recursos humanos qualificados no âmbito da graduação e pós-graduação;
- 9) Popularizar a ciência e o desenvolvimento tecnológico em nível local, distrital, regional e nacional por meio da organização e participação em eventos educacionais, acadêmicos, científicos e empresariais.

61. UG/GESTÃO REPASSADORA

240302 / 00001

62. UG/GESTÃO RECEBEDORA

364102 - 36201

63. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)

[Assinatura]



No Brasil, segundo o Censo 2010 do IBGE, há uma população de mais de 45 milhões de brasileiros com alguma deficiência seja ela física, visual, auditiva ou mental. Em sua última análise dos dados do Censo, divulgada em 2018, conforme o modelo biomédico de conceituação de pessoa com deficiência, aponta que, em números absolutos, são 12 milhões e 748 mil de pessoas com deficiência e 32 milhões e 857 mil, com alguma limitação funcional.

Assim ao se pensar na participação plena e efetiva da pessoa com deficiência na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas é necessário refletir no só sobre os quantitativos dos dados, mas sim em estratégias para que limitações às atividades da vida diária e restrições à participação sejam superadas pelo acesso às tecnologias que contribuam para a autonomia desse grupo populacional incluindo os em todos os ambientes sociais. Nesse contexto muito se fala em acessibilidade que é expressa na LBI Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 como a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informações e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) ou Estatuto da Pessoa com Deficiência, como é conhecida a LBI Nº 13.146/2015 definiu como deficiência a pessoa que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Com esse novo entendimento do que caracteriza uma pessoa com deficiência, fica notável que a deficiência não está necessariamente centrada na estrutura e/ou função do corpo da pessoa, mas sim no ambiente concebido para pessoas sem deficiência na estrutura e/ou função do corpo que precisam transpor barreiras de um mundo não concebido para elas. A LBI menciona dois principais conceitos para se alcançar a equidade da pessoa com deficiência em comparação com as demais: os conceitos de (1) acessibilidade e o de (2) desenho universal. Em particular, o desenho universal visa a concepção de produtos, ambientes, programas e serviços criados segundo a lógica universal, ou seja, para todas as pessoas não importa sua condição, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva. A tecnologia assistiva ou ajuda técnica como era mencionada no passado, foi definida como produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

Diante do exposto, a ciência e tecnologia estão sendo percebidas pelo poder público, pelas organizações não governamentais e pela própria população da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida como oportunidade/meio concreto de inserção social, sob o ponto de vista da comunicação, mobilidade, qualidade de vida e autonomia. A Tecnologia Assistiva (TA) vem permitindo a seus usuários acesso à educação, trabalho, lazer, esporte e significativos resultados sob o ponto de vista saúde e bem-estar. Assim ao entender a Tecnologia Assistiva como um direito passa a ser imprescindível a inter-relação entre diversos atores tanto da iniciativa pública, privada e do terceiro setor. Pensar a qualidade de vida da pessoa com deficiência, significa pensar o conhecimento (C, T&I) sob o ponto de vista da tecnologia aplicada, que no caso da TA, precisa ser entendida/viabilizada como soluções tecnológicas personalizadas, respeitando o biótipo, a deficiência e as limitações funcionais de cada pessoa.

Assim, a Tecnologia Assistiva vem sendo um grande desafio para as políticas públicas brasileiras tanto sob o ponto de vista do desenvolvimento, da oferta e do acesso as tecnologias. Isso levou a elaboração de uma ação articulada de governo que em 2011 instituiu, mediante o Decreto Nº 7.612 de 17 de novembro de 2011, o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que foi Publicado como Plano "Viver sem Limite".

Este Plano foi elaborado com a participação, à época, de mais de 15 ministérios e do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), que trouxe as contribuições da sociedade civil, e delegou ao governo federal e a seus entes federados quatro importantes metas a serem alcançadas ao longo de sua vigência a inicial (2011 a 2015) a saber: a) acesso à educação) inclusão social, c) atenção à saúde e d) acessibilidade.



Diante desse contexto, a SETAP retoma a temática de Tecnologia Assistiva como uma das áreas prioritárias do MCTIC, conforme disposto no nº 9677, de 2 de janeiro de 2019, onde entre suas atribuições destacamos:

Em termos de estrutura, a SETAP conta com dois departamentos: o Departamento de Tecnologias Estratégicas e de Produção e o Departamento de Tecnologias para Programas de Desenvolvimento Sustentável e Sociais, definidos pelo Decreto nº 9.689, de 23 de janeiro de 2019. Este último inclui, como área de atuação, a tecnologia assistiva conforme descreve abaixo: "Art. 28. Ao Departamento de Tecnologias para Programas de Desenvolvimento Sustentável e Sociais (DEPDS) compete, em articulação com os órgãos da administração pública federal, estadual, distrital e municipal, as instituições acadêmicas e o setor privado, identificar, acompanhar, implementar, incentivar e avaliar políticas, programas e planos estratégicos relacionados com o desenvolvimento de tecnologias que atendam e impulsionem os setores de cidades e comunidades sustentáveis, energias renováveis, saneamento e produção sustentável e proteção ambiental e a qualidade de vida, incluídas tecnologias assistivas e tecnologias para a saúde, a educação e a segurança."

O NTAAl/UnB, que desde 25 de outubro de 2011 foi reconhecido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) como núcleo e em Chamada Pública, por meio dos Ofícios Circular 20 e 21/2011/CEHS/SECIS, complementou informações e ajustou procedimentos para firmar o Termo de Cooperação entre a Universidade de Brasília (UnB) e o MCTI, recebendo recursos para firmar uma rede de cooperação para produção de conhecimento, tecnologia e inovação em Tecnologia Assistiva dentro da UnB. A partir deste momento o NTAAl/UnB passou a integrar a Rede Nacional de Núcleos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Tecnologia Assistiva junto ao CNRTA - Centro Nacional de Referência em Tecnologia Assistiva sediado na cidade de Campinas, no CTI - Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

Convém destacar na justificativa que a encomenda direcionada ao NTAAl também encontra fundamentos na experiência de execução de grandes projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico adquirido ao longo dos anos desde sua nucleação em 2011 até a sua consolidação junto ao CETEF em 2015, bem como pela constatação de projetos vigentes em 2019.

Dentre os muitos projetos que foram executados, destaca-se o projeto vinculado ao programa Viver sem Limites financiado via CNPq de 2013 a 2016 "REDE DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA ASSISTIVA", e, de 2014 a 2018, o projeto financiado via CAPES "TECNOLOGIA PARA CONTROLE ARTIFICIAL E NATURAL DE TRANSFERÊNCIAS E POSTURAS ASSISTIDAS POR ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA FUNCIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA APÓS LESÃO MEDULAR", todos já plenamente executado e com produtos que também podem ser depreendidos do CV Lattes do pesquisador indicado para ser o coordenador desse projeto.

Assim, a proposição de criação de uma Oficina de Inovação em Tecnologia Assistiva (OITA) para a promoção do bem-estar para as pessoas que frequentam a Associação do Centro de Treinamento e Educação Física Especial do Distrito Federal (CETEF) na busca de oportunidades para ampliar seus rendimentos esportivos através de projetos cooperativos do Núcleo de Tecnologia Assistiva, Acessibilidade e Inovação (NTAAl) da Universidade de Brasília, é uma oportunidade para o MCTIC retomar sua atuação nessa área de grande relevância social – A tecnologia Assistiva.

Com a implantação da OITA, a maioria dos dispositivos que necessitam de manutenções e adaptações constantes, como exemplo as cadeiras de rodas e acessórios adaptados para o esporte, serão feitas com qualidade, efetividade e levando em consideração as demandas do beneficiário, propõe-se também com finalidade de ser uma oficina de prestação de serviços. Será possível, além das adaptações e manutenções dos equipamentos, confeccionar cadeiras de rodas esportivas e outros dispositivos de tecnologia assistiva, possibilitando um serviço integral de construção, reabilitação e treinamento com o novo dispositivo, envolvendo uma equipe multidisciplinar em todo o processo, garantindo maior efetividade do tratamento.

Além de aspectos de reabilitação, a criação de uma oficina possibilitará um processo de profissionalização dos beneficiários reabilitados, sendo um meio de reinserção no campo do trabalho, tornando possível a capacitação para aqueles que ainda não possuem uma profissão, ressignificando assim a vida e a função social dos beneficiários



PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
64. PROGRAMA DE TRABALHO	65. AÇÃO	66. PO	67. FONTE DE RECURSOS	68. NAT. DA DESPESA	69. VALOR (EM R\$ 1,00)	
19.571.2021.215L.0001	215L	PO 000A	178	33.90.18	86.400,00	
19.571.2021.215L.0001	215L	PO 000A	178	33.90.20	130.428,13	
19.571.2021.215L.0001	215L	PO 000D	178	44.90.20	96.139,69	
70. TOTAL				312.967,82		
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)						
71. Nº DA PAR	72. AÇÃO	73. MÊS DA LIBERAÇÃO	74. VALOR	75. PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO		
1	215L	dez/19	R\$ 312.967,82	Dezembro/2019 a Dezembro/2023		
76. TOTAL						
77. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES						
I - Integra este termo, o Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam os partícipes e comprometem-se a cumprir, sujeitando-se às normas de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial no 507, de 24 de novembro de 2011.						
II - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:						
a) efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho;						
b) efetuar a liberação do Recurso Financeiro, após a comprovação, pela Unidade Receptora, do empenhamento da despesa;						
c) acompanhar o objeto do presente Termo de Descentralização através do Relatório de Cumprimento de Objeto;						
d) analisar o Relatório de Cumprimento do Objeto do presente Termo.						
III - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:						
a) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;						
b) solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;						
c) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;						
d) informar, antecipadamente, à Unidade Repassadora a execução de despesas com TI, já incluídas no PDTI da Unidade Receptora;						
e) permitir e facilitar a Unidade Repassadora o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;						
f) manter a Unidade Repassadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;						
g) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;						
h) a prestação de contas dos créditos descentralizados deverão integrar as contas anuais do Órgão Receptor a serem apresentadas aos Órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;						
i) apresentar o Relatório de Cumprimento de Objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.						
ASSINATURAS						
			Brasília, DF., 27 DE dezembro DE 2019.			
JOÃO LUIZ FILGUEIRAS DE AZEVEDO			MAURICIO RIBEIRO GONÇALVES			
PRESIDENTE DO CNPq			SECRETÁRIO DE TECNOLOGIAS APLICADAS - SETAP/MCTIC			

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

DADOS DA UNIDADE REPASSADORA	
Código Unidade Gestora: 240.302	CNPJ: 03.132.745/0001-00
Razão Social: Secretaria de Tecnologias Aplicadas (SETAP)	Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco E – Sala 375
Bairro ou Distrito: Esplanada dos Ministérios	Município: Brasília
UF: DF	CEP: 70067-900
Telefone: (61) 2033 8244 / 20 338210	E-mail: depds@mctic.gov.br
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA	
Nome do Representante Legal: Mauricio Ribeiro Gonçalves	CPF: 016.111.111-8-44
Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco E, Sala 375	CEP: 70067-900
Bairro ou Distrito: Esplanada dos Ministérios	Município: Brasília
UF: DF	Telefone: (61) 2033 7900
E-mail: mauricio.goncalves@mcti.gov.br	Número da identidade: 10
Data da emissão: 20/04/2018	Órgão expedidor: COMAER
Matrícula: 3088958	Cargo: Secretário de Tecnologias Aplicadas

2. DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA	
Código Unidade Gestora: 364102	Código da Gestão: 36201
CNPJ: 33.654.831/0001-36	Razão Social: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Endereço: SHIS Quadra 01 Conjunto B – Bloco D - 2º Andar, Edifício Santos Dumont	Bairro ou Distrito: Lago Sul
UF: DF	CEP: 71605-190
Telefone: (61) 3211 9408	Fax: 3211 9487
E-mail: presidencia@cnpq.br	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA	
Nome do Representante Legal: João Luiz Filgueiras de Azevedo	CPF: 620.111.111-53
Endereço: SHIS Quadra 01 Conjunto B – Bloco D - 2º Andar, Sala 203, Edifício Santos Dumont	CEP: 71605-190
Bairro ou Distrito: Lago Sul	Município: Brasília
UF: DF	Telefone: (61) 3211 9408
E-mail: presidencia@cnpq.br	Número da identidade: M. 111.111.056
Data da emissão: 09/11/1976	Órgão expedidor: SSP/MG
Matrícula: 1004399	Cargo: Presidente do CNPq

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1. Título do Projeto	3.2. Período de Execução	
Criação da Oficina de Inovação em Tecnologia Assistiva (OITA) junto ao Núcleo de Tecnologia Assistiva, Acessibilidade e Inovação (NTAAI-UnB) em parceria com a Associação de Centro de Treinamento e Educação Física Especial do Distrito Federal (CETEFE).	3.2.1. Início: 12/2019	3.2.2. Término: 12/2023
3.3. Instituições Participantes Núcleo de Tecnologia Assistiva, Acessibilidade e Inovação – NTAAI-UnB. Associação de Centro de Treinamento e Educação Física Especial do Distrito Federal – CETEFE.		



3.4. Objetivos do projeto

1. OBJETIVO

Fortalecer a capacidade de pesquisa e desenvolvimento de produtos e serviços de tecnologia assistiva do Núcleo de Tecnologia Assistiva, Acessibilidade e Inovação – NTAAI da Universidade de Brasília, em sua interface com o público associado e frequentador da Associação do Centro de Treinamento e Educação Física Especial do Distrito Federal.

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1) Modelar dispositivos que configurem soluções tecnológicas para assistência de longa permanência às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida centradas nas percepções do potencial usuário acerca de suas necessidades/problemas enfrentados no cotidiano;
- 2) Gerar protótipos para testes de bancada, bem como para ensaios clínicos em caso, série de casos ou amostra de potenciais beneficiários de tecnologia assistiva;
- 3) Ajustar dispositivos em uso ou confeccionar novos dispositivos assistivos da comunidade de beneficiários inscritos nos programas de extensão da Universidade de Brasília parceiros do NTAAI, bem como dos beneficiários inscritos nos programas sociais da CETEFE;
- 4) Oferecer treinamento, acompanhamento e reavaliação dos beneficiários em uso de dispositivos desenvolvidos na OITA por meio de oferta de assistência fisioterapêutica, terapêutica ocupacional e para o esporte adaptado;
- 5) Validar dispositivos assistidos desenvolvidos no âmbito do NTAAI promovendo a maturação tecnológica e subsequente transferência tecnológica por meio de parcerias com o setor produtivo;
- 6) Criar uma base de dados de necessidades/problemas enfrentados por pessoas com deficiência que poderiam ser sanadas por meio da inovação em tecnologia assistiva;
- 7) Catalogar produtos assistivos desenvolvidos no âmbito do NTAAI;
- 8) Constituir ambiente de inovação e desenvolvimento tecnológico que subsidie pesquisas e formação de recursos humanos qualificados no âmbito da graduação e pós-graduação;
- 9) Popularizar a ciência e o desenvolvimento tecnológico em nível local, distrital, regional e nacional por meio da organização e participação em eventos educacionais, acadêmicos, científicos e empresariais.
a)

3.5. Justificativa

No Brasil, segundo o Censo 2010 do IBGE, há uma população de mais de 45 milhões de brasileiros com alguma deficiência seja ela física, visual, auditiva ou mental. Em sua última análise dos dados do Censo, divulgada em 2018, conforme o modelo biomédico de conceituação de pessoa com deficiência, aponta que, em números absolutos, são 12 milhões e 748 mil de pessoas com deficiência e 32 milhões e 857 mil, com alguma limitação funcional.

Assim ao se pensar na participação plena e efetiva da pessoa com deficiência na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas é necessário refletir não só sobre os quantitativos dos dados, mas sim em estratégias para que limitações às atividades da vida diária e restrições à participação sejam superadas pelo acesso às tecnologias que contribuam para a autonomia desse grupo populacional incluindo os em todos os ambientes sociais. Nesse contexto muito se fala em acessibilidade que é expressa na LEI Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 como a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas



1999

e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) ou Estatuto da Pessoa com Deficiência, como é conhecida a LEI Nº 13.146/2015 definiu como deficiência a pessoa que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Com esse novo entendimento do que caracteriza uma pessoa com deficiência, fica notável que a deficiência não está necessariamente centrada na estrutura e/ou função do corpo da pessoa, mas sim no ambiente concebido para pessoas sem deficiência na estrutura e/ou função do corpo que precisam transpor barreiras de um mundo não concebido para elas.

A LBI menciona dois principais conceitos para se alcançar a equidade da pessoa com deficiência em comparação com as demais: os conceitos de (1) acessibilidade e o de (2) desenho universal. Em particular, o desenho universal visa a concepção de produtos, ambientes, programas e serviços criados segundo a lógica universal, ou seja, para todas as pessoas não importa sua condição, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva. A tecnologia assistiva ou ajuda técnica como era mencionada no passado, foi definida como produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

Diante do exposto, a ciência e tecnologia estão sendo percebidas pelo poder público, pelas organizações não governamentais e pela própria população da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida como oportunidade/meio concreto de inserção social, sob o ponto de vista da comunicação, mobilidade, qualidade de vida e autonomia. A Tecnologia Assistiva (TA) vem permitindo a seus usuários acesso à educação, trabalho, lazer, esporte e significativos resultados sob o ponto de vista saúde e bem-estar. Assim ao entender a Tecnologia Assistiva como um direito passa a ser imprescindível a inter-relação entre diversos atores tanto da iniciativa pública, privada e do terceiro setor. Pensar a qualidade de vida da pessoa com deficiência, significa pensar o conhecimento (C, T&I) sob o ponto de vista da tecnologia aplicada, que no caso da TA, precisa ser entendida/viabilizada como soluções tecnológicas personalizados, respeitando o biótipo, a deficiência e as limitações funcionais de cada pessoa.

Assim, a Tecnologia Assistiva vem sendo um grande desafio para às políticas públicas brasileiras tanto sob o ponto de vista do desenvolvimento, da oferta e do acesso as tecnologias. Isso levou a elaboração de uma ação articulada de governo que em 2011 instituiu, mediante o Decreto Nº 7.612 de 17 de novembro de 2011, o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que foi Publicado como Plano “Viver sem Limite”.

Este Plano foi elaborado com a participação, à época, de mais de 15 ministérios e do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), que trouxe as contribuições da sociedade civil, e delegou ao governo federal e a seus entes federados quatro importantes metas a serem alcançadas ao longo de sua vigência a inicial (2011 a 2015) a saber: a) acesso à educação) inclusão social, c) atenção à saúde e d) acessibilidade.

No eixo acessibilidade foram adotadas providencias para fins de implementação de uma Política Nacional de acessibilidade urbana, que resultaram na criação, a época, de uma Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos (SNAPU), dentro do Ministério das Cidades. Que, por sua vez estabeleceu ações relativas à construção de casas e apartamentos adaptáveis no Programa Minha Casa, Minha Vida. No âmbito do Ministério da Educação foi a instalação de centros tecnológicos para formação de treinadores e instrutores de cães-guia. E ao MCTIC como metas do plano estavam:

a) Instituição do Centro Nacional de Referência em Tecnologia Assistiva (CNRTA);

b) Criação de 20 núcleos de pesquisas em universidades públicas;



c) Elaboração do Catálogo Nacional de Tecnologias Assistivas; e

e) Lançamento do Programa Nacional de Inovação em TA para fomento a projetos cooperativos entre empresas brasileiras e Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT).

A partir dessas prerrogativas e metas, o MCTIC, através da sua antiga Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social (SECIS), coordenou a implantação da Rede Nacional de Núcleos de Tecnologia Assistiva, com a finalidade de promover a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em TA, por meio da interação entre núcleos de universidades, Institutos Federais e Unidades de Pesquisa. O objetivo foi potencializar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação voltados para a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência.

O MCTIC, no período de 2012 a 2016, honrou todos os compromissos assumidos no âmbito daquele programa entregando resultados que superaram as metas iniciais, a destacar nesse momento a constituição da **Rede Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologia Assistiva - RNPDTA**, que previa, inicialmente, 20 núcleos e acabou superando a meta inicial alcançando a constituição de 89 núcleos envolvendo 54 instituições brasileiras conforme Portaria MCTI nº 1.230, de 03 de dezembro de 2013.

Para a indução e consolidação da implantação da RNPDTA, o MCTIC desde 2011 tem apoiado chamadas públicas para a implantação de núcleos intersetorial de pesquisa e desenvolvimento em TA. Com esse objetivo, definido tanto no PPA 2012 - 2015 como nas metas do Plano Viver sem Limite, o MCTIC apoiou as seguintes iniciativas:

Tabela 1 – Iniciativas MCTIC (2011-2016)

Chamadas Públicas	Nº de Projetos Contratados	Recursos investidos por chamada
SECIS – 2011	10	3 milhões
CNPq – 2013	62	13 milhões
CAPES-2014 – 2	15	20,3 milhões
CNPq – 2016	34	5 milhões
TOTAL	121	62,3 milhões

A Chamada MCTI/SDH/CAPES contemplou 15 programas de pós-graduação interinstitucional, envolvendo 52 instituições de ensino abrangendo diferentes áreas do conhecimento para o desenvolvimento de Tecnologia Assistiva. Foram ofertadas 210 bolsas (mestrado, doutorado e doutorado sanduíche). Além das bolsas, cada projeto recebe o apoio de custeio e capital.

Ainda o Decreto Nº 7.612/2011 criou o Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva (CITA) e delegou a ao MCTIC a importante função de coordená-lo, cuja a finalidade e composição foram definidos no Art. 12:

Este colegiado cumpriu sua função no período de vigência do Plano Viver sem Limite, por motivação do Decreto 9.759, de 11 de abril de 2019 e foi recriado pelo Decreto Nº 10.094, de 6 de novembro de 2019, que agora define o CITA conforme segue:

Diante desse contexto, a SETAP retoma a temática de Tecnologia Assistiva como uma das áreas prioritárias do MCTIC, conforme disposto no nº 9677, de 2 de janeiro de 2019, onde entre suas atribuições destacamos:

Em termos de estrutura, a SETAP conta com dois departamentos: o Departamento de Tecnologias Estratégicas e de Produção e o Departamento de Tecnologias para Programas de Desenvolvimento Sustentável e Sociais, definidos pelo Decreto nº 9.689, de 23 de janeiro de 2019. Este último inclui, como área de atuação, a tecnologia assistiva conforme descreve abaixo:

“Art. 28. Ao Departamento de Tecnologias para Programas de Desenvolvimento Sustentável e Sociais (DEPDS) compete, em articulação com os órgãos da administração pública federal, estadual, distrital e municipal, as instituições acadêmicas e o setor privado, identificar, acompanhar, implementar, incentivar e avaliar políticas, programas

CNPQ
PRE
TECNOLOGIA
CITA
MAQ

e planos estratégicos relacionados com o desenvolvimento de tecnologias que atendam e impulsionem os setores de cidades e comunidades sustentáveis, energias renováveis, saneamento e produção sustentável e proteção ambiental e a qualidade de vida, incluídas tecnologias assistivas e tecnologias para a saúde, a educação e a segurança.”

O NTAAl/UnB, que desde 25 de outubro de 2011 foi reconhecido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) como núcleo e em Chamada Pública, por meio dos Ofícios Circular 20 e 21/2011/CEHS/SECIS, complementou informações e ajustou procedimentos para firmar o Termo de Cooperação entre a Universidade de Brasília (UnB) e o MCTI; recebendo recursos para firmar uma rede de cooperação para produção de conhecimento, tecnologia e inovação em Tecnologia Assistiva dentro da UnB. A partir deste momento o NTAAl/UnB passou a integrar a Rede Nacional de Núcleos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Tecnologia Assistiva junto ao CNRTA - Centro Nacional de Referência em Tecnologia Assistiva sediado na cidade de Campinas, no CTI - Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

Convém destacar na justificativa que a encomenda direcionada ao NTAAl também encontra fundamentos na experiência de execução de grandes projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico adquirido ao longo dos anos desde sua nucleação em 2011 até a sua consolidação junto ao CETEFE em 2015, bem como pela constatação de projetos vigentes em 2019.

Dentre os muitos projetos que foram executados, destaca-se o projeto vinculado ao programa Viver sem Limites financiado via CNPq de 2013 a 2016 “REDE DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA ASSISTIVA”; e, de 2014 a 2018, o projeto financiado via CAPES “TECNOLOGIA PARA CONTROLE ARTIFICIAL E NATURAL DE TRANSFERÊNCIAS E POSTURAS ASSISTIDAS POR ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA FUNCIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA APÓS LESÃO MEDULAR”, todos já plenamente executado e com produtos que também podem ser depreendidos do CV Lattes do pesquisador indicado para ser o coordenador desse projeto.

A principal justificativa para a proposição desse projeto da se também pelo fato de que Brasília/DF, assim como Uberlândia/MG, vêm se destacando na atuação com a pauta da pessoa com deficiência, especificamente na área do paradesporto, onde vem destacando com louvor ao longo desse ano nas modalidades de:

Goal Ball – Feminino Campeão Brasileiro e 1 atleta foi campeã no ParaPan – Masculino Terceiro Lugar Brasileiro, com 3 atletas convocados para seleção brasileira paralímpica;

Atletismo – Vice-Campeão Brasileiro; Natação – 2 medalhas de ouro, 3 medalhas de prata e 1 medalha de bronze nas Paraolimpíadas Escolares;

Halterofilismo – Primeiro Lugar Masculino Junior e Feminino Vice-Campeã Geral no Campeonato Brasileiro;

Tênis em Cadeira de Rodas – Primeiro Lugar no Ranking Mundial Juvenil e Campeã das Paraolimpíadas Escolares;

Voleibol sentado – Classificado para Série “A”;

Rúgbi em Cadeira de Rodas – Classificado para Série “A”; Parabadminton – ParaPan: 1 medalha de bronze feminino e 1 medalha de ouro e 1 de prata no masculino e campeões brasileiros;

Futebol de 7 – Vice-Campeã Brasileiro e 3 atletas campeão ParaPan e no Escolar Campeão Paralímpico;

Tiro com Arco – Ranking Mundial 6º Masculino e Campeão Brasileiro e no Feminino 1 atleta 2º lugar no Ranking Mundial e 1 atleta 8º no Ranking Mundial;

Bocha – Segundo lugar em equipe no Brasileiro, Terceiro lugar no Brasileiro, Campeão Regional e Campeão nas Paraolimpíadas Escolares.

Assim, a proposição de criação de uma Oficina de Inovação em Tecnologia Assistiva (OITA) para a promoção do bem-estar para as pessoas que frequentam a Associação do Centro de Treinamento e Educação Física Especial do



WAB

Distrito Federal (CETEF) na busca de oportunidades para ampliarem seus rendimentos esportivos através de projetos cooperativos do Núcleo de Tecnologia Assistiva, Acessibilidade e Inovação (NTAAI) da Universidade de Brasília, é uma oportunidade para o MCTIC retomar sua atuação nessa área de grande relevância social – A tecnologia Assistiva.

Com a implantação da OITA, a maioria dos dispositivos que necessitam de manutenções e adaptações constantes, como exemplo as cadeiras de rodas e acessórios adaptados para o esporte, serão feitas com qualidade, efetividade e levando em consideração as demandas do beneficiário, propõe-se também com finalidade de ser uma oficina de prestação de serviços. Será possível, além das adaptações e manutenções dos equipamentos, confeccionar cadeiras de rodas esportivas e outros dispositivos de tecnologia assistiva, possibilitando um serviço integral de construção, reabilitação e treinamento com o novo dispositivo, envolvendo uma equipe multidisciplinar em todo o processo, garantindo maior efetividade do tratamento.

Além de aspectos de reabilitação, a criação de uma oficina possibilitará um processo de profissionalização dos beneficiários reabilitados, sendo um meio de reinserção no campo do trabalho, tornando possível a capacitação para aqueles que ainda não possuem uma profissão, ressignificando assim a vida e a função social dos beneficiários.

3.6. Metas e diretrizes norteadoras

A metodologia utilizada será o *Desing for Six Sigma* combinado ao método ICOV, este método é utilizado na construção de novos produtos e processos sendo constituídos por quatro etapas que onde as iniciais dão origem a sigla, são elas: identificar, caracterizar, otimizar e validar.

1.1. Identificação;

1.2. Caracterização;

1.3. Otimização;

Validação

3.7. Resultados Esperados:

- i. Capacitação de 90 agentes de **Operação, Gestão e Manutenção de Sistemas de Dessalinização**;
- ii. Incentivo ao desenvolvimento e aplicação de tecnologias de dessalinização de águas e gestão de uso compartilhado de forma sustentável;
- iii. Viabilização das políticas públicas no segmento de gestão de aproveitamento de recursos hídricos e tecnologias de adequação da qualidade de água;
- iv. Atendimento aos requisitos legais;
- v. Transferência de conhecimento à sociedade e comunidade acadêmica;
- vi. Engajamento social no uso adequado dos recursos hídricos e engajamento na utilização de conhecimento tecnológico em prol do desenvolvimento da sociedade;
- vii. Mitigação de impactos socioambientais;
- viii. Aprofundamento e atualização do conhecimento dos operadores nos aspectos da sustentabilidade ambiental e da mobilização social;
- ix. Compartilhamento e multiplicação das experiências na operação dos sistemas de dessalinização do PAD;
- x. Incentivo e promoção da inserção das comunidades locais e da juventude no contexto científico-tecnológico de operação, gestão e manutenção dos sistemas de dessalinização

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa/Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

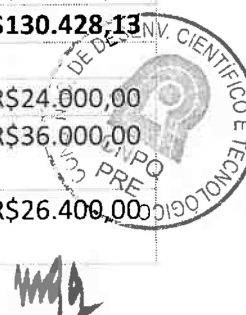
4 ANOS DE EXECUÇÃO					
Atividade	1	2	3	4	Responsabilidade



1. Contratação da equipe	X				NTAAI
2. Organização da oficina					NTAAI e CETEFE
2.1 Divulgação dos serviços	X	X	X	X	
2.2 Coleta de informações					
2.3 Compra de materiais mais demandados	X	X	X	X	
3. Identificação					NTAAI e CETEFE
4.					
4.1 Avaliações	X	X			
4.2 Brainstorm das demandas	X	X	X	X	
5. Caracterização	X	X	X	X	
6. Otimização	X	X	X	X	NTAAI
7. Validação					CETEFE
7.1 Verificação junto aos usuários			X	X	
8. Divulgação					NTAAI e CETEFE
8.1 Site NTAAI e Mídias sociais	X	X	X	X	
8.2 Artigos acadêmicos			X	X	
8.3 Eventos científicos	X	X	X	X	

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Rubrica	Item	Especificação	Unidade	Qda de	Valor Unitário	Valor Total
Capital	1	Motores elétricos	kit	4	R\$2.590,00	R\$10.360,00
	2	Potenciômetros	sistema	4	R\$4.800,00	R\$19.200,00
	3	Triciclo horizontal	peça	2	R\$3.930,00	R\$7.860,00
	4	Osciloscópio	sistema	1	R\$3.600,00	R\$3.600,00
	5	Sistema de impressão de circuitos	sistema	1	R\$55.119,69	R\$55.119,69
Total						R\$96.139,69
Custeio	6	Frete estimado para itens de capital	serviço	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00
	7	Eletrodos autoadesivos	unidade	1000	R\$30,00	R\$30.000,00
	8	Serviços de marcenaria	serviço	1	R\$14.500,00	R\$14.500,00
	9	Serviços de serralheria	serviço	1	R\$46.000,00	R\$46.000,00
	10	Insumos	conjunto	1	R\$25.428,13	R\$25.428,13
	11	Material de costura	conjunto	1	R\$12.500,00	R\$12.500,00
Total						R\$130.428,13
Bolsa	12	Iniciação Tecnológica e Industrial - Nível A	mês	60	R\$400,00	R\$24.000,00
	13	Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - Nível B	mês	12	R\$3.000,00	R\$36.000,00
	14	Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - Nível C	mês	24	R\$1.100,00	R\$26.400,00



Total R\$86.400,00

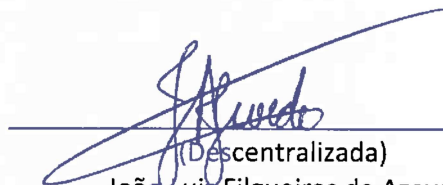
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		5.3 Valor
5.1 Código	5.2 Especificação	
33.90.18	Auxílio Financeiro a Pesquisadores – Bolsas	R\$ 86.400,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores – Custeio	R\$ 130.428,13
33.90.18	Auxílio Financeiro a Pesquisadores – Capital	R\$ 96.139,69
TOTAL GERAL		R\$ 312.967,82

6 - APROVAÇÃO PELA DESCENTRALIZADORA

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

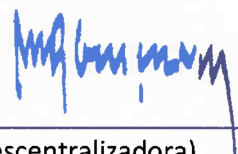
Pede deferimento,

Local e Data


(Descentralizada)
João Luiz Filgueiras de Azevedo
Presidente do CNPq

APROVADO

Brasília 27 de dezembro de 2019


(Descentralizadora)
Mauricio Ribeiro Gonçalves
Secretário de Tecnologias Aplicadas

EXTRATO

ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 699390

Processo nº:

01250.066771/2019-07

Partes:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Espécie:

Termo de Execução Descentralizada

Objeto:

Prorrogação do Prazo de vigência do projeto “*Criação de uma Oficina de Inovação em Tecnologia Assistiva (OITA) junto ao Núcleo de Tecnologia Assistiva, Acessibilidade e Inovação (NTAAI) da Universidade de Brasília (UnB)*”.

Data da assinatura:

29 de dezembro de 2023

Vigência:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Signatários:

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA - Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e **RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO** - Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.



Documento assinado eletronicamente por **João Barnabe da Silva Junior**, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências, em 02/01/2024, às 16:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11635715** e o código CRC **57584974**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 6993390

O presente Te

SIAFI **6993390**, cujo Objeto é *dade e Inovação (NTAAI) da* nº 10.426, de 16 de Julho de

tações exaradas nos autos do



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretár**

o de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social, em
com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

o **Magnus Osório Galvão (E), Usuário Externo**, em 29/12/2023, às 19:11 (horário oficial de Brasília), com
[543, de 13 de novembro de 2020](#).

rida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11615477** e o código CRC

SEI nº 11615477

EXTRATO

ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 699390/2019

Processo nº: [01250.066771/2019-07](#)

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: Termo Aditivo de prorrogação de vigência e suplementação ao projeto "*Criação de uma Oficina de Inovação em Tecnologia Assistiva (OITA) junto ao Núcleo de Tecnologia Assistiva, Acessibilidade e Inovação (NTAAI) da Universidade de Brasília (UnB).*"

Funcional Programática: 10.24101.19.572.2304.20UP.0001 - Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva.

Crédito Orçamentário: Fonte 1000 - PO 000Q - PTRES 233711 - 4.4.90.52 - R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais);
Fonte 1000 - PO 000Q - PTRES 233711 - 33.90.18 - R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais);
Fonte 1000 - PO 000Q - PTRES 233711 - 33.90.39 - R\$ 32.227,26 (trinta e dois mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos);
Fonte 1000 - PO 000Q - PTRES 23711 - 33.90.49 - R\$ 12.766,00 (doze mil setecentos e sessenta e seis reais);
Fonte 1000 - PO 000Q - PTRES 233711 - 33.90.15 - R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

Data assinatura: da 20 de dezembro de 2024

Vigência: 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Signatários: **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS ARRUDA** - Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e **OLIVAL FREIRE JUNIOR** - Presidente, Substituto, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior**, **Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 23/12/2

or



12517938 e o código CRC **FF36F62F**.

Referência: Processo nº 01250.034549/2019-37

SEI nº 4418763

ciências e tecnologia:

Execução Descentralizada para Transferência de 2020/20

de implementação de ações de pesquisa e desenvolvimento de inovação

Decreto nº 11.701, de 22 de maio de 2019, que altera o Regulamento

de Execução Descentralizada de Ações de Pesquisa e Desenvolvimento de Inovação

Decreto nº 11.701, de 22 de maio de 2019, que altera o Regulamento

de Execução Descentralizada de Ações de Pesquisa e Desenvolvimento de Inovação

Decreto nº 11.701, de 22 de maio de 2019, que altera o Regulamento

de Execução Descentralizada de Ações de Pesquisa e Desenvolvimento de Inovação

Decreto nº 11.701, de 22 de maio de 2019, que altera o Regulamento

de Execução Descentralizada de Ações de Pesquisa e Desenvolvimento de Inovação

Decreto nº 11.701, de 22 de maio de 2019, que altera o Regulamento

de Execução Descentralizada de Ações de Pesquisa e Desenvolvimento de Inovação

Decreto nº 11.701, de 22 de maio de 2019, que altera o Regulamento

de Execução Descentralizada de Ações de Pesquisa e Desenvolvimento de Inovação

Decreto nº 11.701, de 22 de maio de 2019, que altera o Regulamento

de Execução Descentralizada de Ações de Pesquisa e Desenvolvimento de Inovação

Decreto nº 11.701, de 22 de maio de 2019, que altera o Regulamento

de Execução Descentralizada de Ações de Pesquisa e Desenvolvimento de Inovação

Decreto nº 11.701, de 22 de maio de 2019, que altera o Regulamento

de Execução Descentralizada de Ações de Pesquisa e Desenvolvimento de Inovação

Decreto nº 11.701, de 22 de maio de 2019, que altera o Regulamento

de Execução Descentralizada de Ações de Pesquisa e Desenvolvimento de Inovação

Decreto nº 11.701, de 22 de maio de 2019, que altera o Regulamento

de Execução Descentralizada de Ações de Pesquisa e Desenvolvimento de Inovação

Decreto nº 11.701, de 22 de maio de 2019, que altera o Regulamento

de Execução Descentralizada de Ações de Pesquisa e Desenvolvimento de Inovação

Decreto nº 11.701, de 22 de maio de 2019, que altera o Regulamento

de Execução Descentralizada de Ações de Pesquisa e Desenvolvimento de Inovação

Decreto nº 11.701, de 22 de maio de 2019, que altera o Regulamento

de Execução Descentralizada de Ações de Pesquisa e Desenvolvimento de Inovação

Decreto nº 11.701, de 22 de maio de 2019, que altera o Regulamento

de Execução Descentralizada de Ações de Pesquisa e Desenvolvimento de Inovação

Decreto nº 11.701, de 22 de maio de 2019, que altera o Regulamento

de Execução Descentralizada de Ações de Pesquisa e Desenvolvimento de Inovação

Decreto nº 11.701, de 22 de maio de 2019, que altera o Regulamento

de Execução Descentralizada de Ações de Pesquisa e Desenvolvimento de Inovação

Decreto nº 11.701, de 22 de maio de 2019, que altera o Regulamento

de Execução Descentralizada de Ações de Pesquisa e Desenvolvimento de Inovação

Decreto nº 11.701, de 22 de maio de 2019, que altera o Regulamento

O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI),

po

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência fica prorrogado até **31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 12-B do Decreto nº 6170, de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

3.1 O valor do Termo de Execução Descentralizada será suplementado em R\$ 200.313,26 (duzentos mil trezentos e treze reais e vinte e seis centavos), às expensas da funcional programática 10.24101.19.572.2304.20UP.0001 - Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva, Plano Orçamentário 000Q - Fomento a Tecnologias Aplicadas em Tecnologia Assistiva, perfazendo um montante de R\$ 513.281,08 (quinhentos e treze mil duzentos e oitenta e um reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do instrumento original e dos respectivos termos aditivos celebrados até a presente data, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O TED e seus eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura.

Subcláusula única: As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura do instrumento e de cada termo aditivo ou apostilamento.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Pela Unidade Descentralizadora

(assinato eletronicamente)

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS ARRUDA

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da
Ciência, Tecnologia e Inovação

Pela Unidade Descentralizada

(assinato eletronicamente)

OLIVAL FREIRE JUNIOR

asília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#). Documento assinado eletronicamente por **Maíra Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 20/12/2024, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#). A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12513537** e o código CRC **75F90**.

Documento assinado eletronicamente por **OLIVAL FREIRE JUNIOR (E), Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 20:46 (horário oficial de Br

Referência: BLOC6220 Nº 015220'00e111\5010-01

Não possui.

INACIOAL DE DESENOLOGIAMENTO CIENTIFICO E TECNOCOSICO - CIBD

Numero e Nome da Unidade Gestora-NC Responsavel pela execucao do objeto do TED: 304

DESENOLOGIAMENTO CIENTIFICO E TECNOCOSICO - CIBD

Numero e Nome da Unidade Gestora -NC que recebe o credito: 304105 - 30501 CO

p) NC ZIAFI

MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO

APOSTILA AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUCAO

DESENOLOGIAMENTO CIENTIFICO E TECNOCOSICO - CIBD

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsavel pela execucao do objeto do TED: C

Numero do CPF: ***'003'002-**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Nome da autoridade competente: OGIAV EBEIBE JUNIOR

a) Unidade Descentralizadora e Responsavel

TECNOLOGICO - CIBD

Nome do orgao ou entidade descentralizador (a): Minist

Nome do orgao ou entidade descentralizadora: CONSELHO NACIONAL DE DESENOLOGIA

g) Unidade Descentralizadora e Responsavel

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Coordenacao-Geral de Tecnologia Assistiva.

Departamento de Tecnologia Social, Economia Solidaria e Tecnologia Assistiva-DEPT2

Secretaria de Ciencia e Tecnologia para o Desenvolvimento Social-SEDES

Numero e Nome da Unidade Gestora responsavel pelo acompanhamento da execucao do objeto

Transferencias Voluntarias.

Numero e Nome da Unidade Gestora - NC que descentralizara o credito: 540302\00001 -

p) NC ZIAFI

Secretaria de Ciencia e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

Delegacao de Competencia: Portaria n. 5.150, de 21 de marco de 2023 - Nomeacao

Identificacao do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n. 5.800\2023, de 1

Coordenacao-Geral de Tecnologia Assistiva - CCTA.

Departamento de Tecnologia Social, Economia Solidaria e Tecnologia Assistiva - DEPT2

TED: Secretaria de Ciencia e Tecnologia para o Desenvolvimento Social-SEDES

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsavel pelo acompanhamento da e

Numero do CPF: ***'201'253-**

Nome da autoridade competente: Inacio Francisco de Assis Nunes Arruda

rio da Ciencia, Tecnologia e Inovacao

4.1.1 AÇÃO 1 - Concluir e manter a infraestrutura básica implementada em sua sede no PCTec, ampliando postos de trabalho na OITA de maneira a garantir a continuidade de um ambiente para ideação e proposição de projetos de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e extensão universitário inovadores com interface com setores produtivos e assistenciais que alcancem o público-alvo das ações do Plataforma BEM-TE-VI – pessoas com deficiência.

4.2 META 2 - Formar equipe de estudantes e profissionais pesquisadores para garantir a comunicação institucional com produção de conteúdo e manutenção de multimídias em rede.

4.2.2 AÇÃO 2 - Aprimorar a comunicação institucional da Plataforma BEM-TE-VI, garantindo mecanismo de interação entre universidade, setores produtivos e sociedade civil com vistas na proposição de solução inovadoras para as necessidades e problemas enfrentados por pessoas com deficiência.

4.3 META 3 - Estabelecer um fluxo de comunicação institucional com universidades, setores produtivos e sociedade civil.

4.3.3 AÇÃO 3 - Divulgação da experiência exitosa na implantação da OITA, junto ao PCTec da UnB, com parceiros da Universidade Federal do Ceará (UFC), com organização de um *workshop* para compartilhar conhecimentos, habilidades e experiências, em ambiente interativo e prático.

4.4 - META 4 - Organizar um *Workshop* entre as equipes de Brasília e Ceará.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO TED:

Trata-se de prorrogação de projeto bem-sucedido de criação de uma Oficina de Inovação em Tecnologia Assistiva (OITA) junto ao Parque Científico e Tecnológico (PCTec) da Universidade de Brasília (UnB), hoje gerenciado no âmbito da Plataforma Tecnológica BEM-TE-VI (PTec-BTV).

O presente TED tem por objetivo consolidar a Oficina de Inovação em Tecnologia Assistiva (OITA) já criada nos TEDs precedentes, cujo objetivo foi fortalecer a capacidade de pesquisa e desenvolvimento de produtos e serviços de tecnologia assistiva do Núcleo de Tecnologia Assistiva, Acessibilidade e Inovação (NTAAI) que agora é coordenado no âmbito da Plataforma Tecnológica BEM-TE-VI (PTec-BTV), sediada no Parque Científico e Tecnológico (PCTec) da Universidade de Brasília (UnB) – em interface com o público associado e frequentador da Associação do Centro de Treinamento e Educação Física Especial (CETEFÉ), no Distrito Federal.

O projeto foi celebrado em 27/12/2019 (TED nº 699390/2019) e aditivado em 17/07/2020 (TED nº 5582356/2020), por meio da centralização ao CNPq que firmou termo de concessão pelo processo nº 403457/2020-3, vigente desde 18/06/2020 e prorrogado até 31/12/2024.

Em Ofício nº 13723/2024/MCTI, de 04/11/2024 (12372793), a Divisão de Acompanhamento Técnico das Transferências - DIATT - deste MCTI consultou o CNPq sobre o interesse em prorrogar o TED registrado no TransfereGov sob nº 699390/2019, assim se pronunciando:

"Considerando a proximidade do prazo final de vigência do Termo de Execução Descentralizada, Transferegov.br nº 699390/2019, celebrado com este Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, cujo objeto é "Criação de uma Oficina de Inovação em Tecnologia Assistiva (OITA) junto ao Núcleo de Tecnologia Assistiva, Acessibilidade e Inovação (NTAAI) da Universidade de Brasília (UnB)", que expirará em 31 de dezembro de 2024, solicitamos manifestação sobre eventual interesse na prorrogação do instrumento, com antecedência mínima de 30 dias, nos termos do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020."

A resposta com encaminhamento da solicitação de Prorrogação da Vigência do TED **por mais 12 meses, até 31/12/2025** e deu via Ofício de nº 8/2024/PCTEC/BEM-TE-VI (12457688), Complementar ao Ofício nº 5/2024/PCTEC/BEM-TE-VI (12449898).

A OITA já implementada e em funcionamento na sede da PTec BEM-TE-VI, conta também com um posto de atendimento à pessoas com deficiência que praticam esporte junto ao Núcleo de Avaliação Funcional da Associação CETEFÉ (Centro de Treinamento e Educação Física Especial), situado no Conjunto Esportivo da ENAP – Escola Nacional de Administração Pública. Adicionalmente, passamos a ofertar serviços para o enfrentamento dos desfechos indesejáveis no paradesporto, com plano de intervenção fisioterapêutica para prevenção desses desfechos, materializado no Programa – REGENERA (REcuperação e GEração de função NERvosa Avançada por correntes elétricas), consolidando a parceria com o CETEFÉ e iniciando parceria com o Hospital Universitário de Brasília (HUB).

Conforme relatórios parciais encaminhados quando solicitado, **conseguimos, com ajustes decorrentes da situação Pandêmica que vivenciamos**, alcançar os sete objetivos propostos, a saber:

1. Produzir protótipos de produtos assistivos passíveis de serem protegidos com registros de software, modelos de utilidades ou patentes;
2. Assistir uma população de aproximadamente 200 pessoas com algum tipo de deficiência;
3. qualificar estudantes de graduação e pós-graduação para o desenvolvimento e emprego de tecnologia assistiva;
4. gerar trabalhos de conclusão de curso (monografias, dissertações e teses) em temas correlatos;
5. gerar artigos científicos decorrentes dos resultados produzidos na OITA;
6. construir um ambiente de inovação e desenvolvimento tecnológico que subsidie pesquisas e formação de recursos humanos qualificados e voltados ao atendimento de pessoas com deficiência que demanda tecnologias personalizadas que contribuam para sua autonomia e qualidade de vida; e
7. popularizar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em tecnologias assistivas em nível local, distrital, regional e nacional, por meio da organização e participação em eventos educacionais, acadêmicos, científicos e empresariais.

Todos os produtos que comprovam o alcance dos objetivos podem ser consultados nos relatórios parciais protocolados junto ao MCTI, bem como declarados no CV Lattes dos pesquisadores e estudantes envolvidos nas ações desencadeadas pelo projeto ao longo dos anos de sua execução. Ademais, os recursos do projeto permitiram implementar a criação da OITA, em paralelo ao surgimento da PTec-BTV que hoje hospeda a oficina.

Dado o sucesso empreendido pelos recursos aportados, propõe-se dar continuidade ao projeto que já criou a OITA, **provisionando um novo aditivo de recursos financeiros**, com vistas em consolidar a oficina e a PTec-BTV como um centro propagador da cultura de desenvolvimento e inovação tecnológica tanto na UnB como em outras instituições

nacionais. Para tanto, elaborou-se esta proposta de prorrogação do projeto ainda vigente, até 31/12/2025, com o objetivo de consolidar a OITA dentro da infraestrutura de inovação da PTec-BTV, ampliando serviços nas parcerias já existentes com o NTAAl e com o CETEFE, bem como empreendendo parcerias com o HUB e o Departamento de Fisioterapia da Universidade Federal do Ceara (UFC).

Uma vez que já se encontra implantada, a OITA representa ambiente de criação, manutenção e adaptação constante de inovações para a maioria dos dispositivos que colaboram para o bem-estar das pessoas com deficiência, como exemplo as cadeiras de rodas e acessórios adaptados para o esporte. Além do novo aditivo, ainda temos um saldo residual de recursos disponíveis das descentralizações já efetivadas junto ao CNPq que pretendemos somar ao novo aporte aditivado para cumprir as ações e metas descritas nessa nova proposta.

Acredita-se que a experiência adquirida no processo de implantação será compartilhada com parceiros na UFC, o que amplia as possibilidades de colaboração em nível nacional.

Frente ao exposto, justificamos o novo aporte de recursos e as motivações para celebração de mais um TED que será aditivado ao projeto que solicitamos prorrogação da vigência para execução tanto do novo aporte de recursos como do saldo residual que ainda se encontra disponível junto ao CNPq.

OBJETO:

Consolidação da Oficina de Inovação em Tecnologia Assistiva (OITA), já criada e atualmente sediada na Plataforma Tecnológica BEM-TE-VI, junto ao Parque Científico e Tecnológico (PCTec) da Universidade de Brasília (UnB).

OBJETIVO GERAL:

O presente TED de Prorrogação de Vigência tem por objetivo a consolidação da Oficina de Inovação em Tecnologia Assistiva (OITA) já criada nos TEDs precedentes, cujo objetivo foi fortalecer a capacidade de pesquisa e desenvolvimento de produtos e serviços de tecnologia assistiva do Núcleo de Tecnologia Assistiva, Acessibilidade e Inovação (NTAAI) que agora é coordenado no âmbito da Plataforma Tecnológica BEM-TE-VI (PTec-BTV), sediada no Parque Científico e Tecnológico (PCTec) da Universidade de Brasília (UnB) - em interface com o público associado e frequentador da Associação do Centro de Treinamento e Educação Física Especial (CETEFE), no Distrito Federal.

PÚBLICO ALVO:

Pessoas com deficiência, respectivos cuidadores e demais pessoas/profissionais

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
		Serviço de confecção de mobiliário para sala de atendimento, postos de trabalho e recepção de pessoas com deficiência	01	R\$ 15.344,00	R\$ 15.344,00	01/01/2025	31/12/2025

META 1	Aprimorar os espaços físicos para acolhimento de estudantes, profissionais e colaboradores da Plataforma Tecnológica BEM-TE-VI usuários da OITA.	Serviço de instalação de infraestrutura elétrica para postos de trabalho	01	R\$ 15.673,26	R\$ 15.673,26	01/01/2025	31/12/2025
		Serviço de impressão digital para sinalização dos espaços internos na Plataforma Tecnológica e identificação da OITA.	01	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00	01/01/2025	31/12/2025
PRODUTO	Três ambientes planejados para receber colaboradores e pessoas com deficiência beneficiárias das ações da OITA.		NA	Início 01/01/2025		Fim 31/12/2025	
META 2	Formar equipe de estudantes e profissionais pesquisadores para garantir a comunicação institucional com produção de conteúdo e manutenção de multimídias em rede.	Cota mensal de bolsa DTI-A	6	R\$ 5.200,00	R\$ 31.200,00	01/01/2025	31/06/2025
		Cota mensal de bolsa DTI-C	60	R\$ 1.430,00	R\$ 85.800,00	01/01/2025	31/12/2025
		Cota mensal de bolsa ITI-A	36	R\$ 700,00	R\$ 25.200,00	01/01/2025	31/12/2025
PRODUTO	Equipe de Comunicação Institucional e produção de conteúdo digital		na				
META 3	Estabelecer um fluxo de comunicação institucional com universidades, setores produtivos e sociedade civil.	Computador desktop com processador intel core 7 ou versão mais recente. Memória 16GB ou mais. SSD 480 GB. HD 1TB.	1	R\$ 12.360,00	R\$ 12.360,00	01/01/2025	31/12/2025
PRODUTO	Acesso para comunicação, criação de base de dados e envio de mensagens pelo site da Plataforma BEM-TE-VI.						
META 4	Organizar um <i>Workshop</i> entre as equipes de Brasília e Ceará.	Passagem ida e volta Brasília-Fortaleza-Brasília	2	R\$ 6.383,00	R\$ 12.766,00	01/01/2025	31/12/2025
		Diárias	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00	01/01/2025	31/12/2025
PRODUTO	Parceria com UFC						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
12/2024	73.024,75
01/01/2025	127.288,51
TOTAL	200.313,26

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
4.4 Equipamentos (2024) suário Externo , em 20/12/2024, às 20:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 . Não		12.380,00
33.90.18 - Bolsas (2024) 	Não	60.664,75
33.90.18 - Bolsa de Desenvolvimento Social, em 20/12/2024, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 . Não		81.535,25
33.90.39 - Serviço de Jurisprudência (2025) 	Não	32.227,26
33.90.49 - Documento assinado eletronicamente por OLIVAL FREIRE JUNIOR (E) (2025)	Não	12.766,00
33.90.15 - (2025)	Não	760,00
TOTAL		200.313,26

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)
Olival Freire Junior
CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário**

12513553 e o código CRC **FA36DC51**.
mando o código verificador

Referência: Processo nº 01250.066771/2019-07

SEI nº 12513553